



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 42/2021

Ciente que a Contratada inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade, deixando de realizar os serviços de hora máquina contratados no prazo previamente estabelecido;

Ciente da ordem de compra nº 2224/2021;

Ciente do Memorando nº 039/2021 da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito, através do Fiscal de Contrato Evandro Adão Particheli/Portaria 225/2019;

Ciente da informação do fiscal de contrato “a extrema necessidade dos serviços de Rolo Compactador por esta municipalidade, sendo que o município dispõe de apenas um equipamento próprio com grande demanda de serviços de compactação de estradas e demais obras em andamento, ocorreu então a contratação de equipamento terceirizado.”

Ciente que esteve no pátio da SMOPT um operador enviado pela empresa, mais não iniciou o serviço alegando que o equipamento estava com problemas no freio;

Ciente de que a empresa mesmo após ter sido notificada pelo Município via e-mail e whatsapp a fim de justificar ou esclarecer os motivos dá impossibilidade dá não realização dos serviços do rolo compactador, restou silente;

Ciente da informação de inúmeras vezes que foi tentado contado com a empresa via telefone e watts App, como informado pelo Fiscal de Contrato;

Ciente da necessidade, e da importância da manutenção dos prazos editalícios previamente estabelecidos, a fim de não impor tratamento diferenciado e conceder privilégios individuais;

Ciente de que o atraso modifica o planejamento da Secretaria e prejudica seu regular andamento;

DECIDO:

1. Pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 e pela notificação da Contratada para tomar ciência da decisão.
2. Aplicação da penalidade descrita na cláusula oitava, “8.1.7. Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato,” em atenção ao edital, **contados dessa data**.
3. Providencie o Setor de Licitações e Contratos na notificação da Contratada e na formalização da rescisão do contrato nº 42/2021.

Alpestre, 30 de agosto de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

*com o aumento de 10%
o valor é, obviamente,
R\$ 5.350,00 e partir
de hoje.*

Valdir José Zasso
Prefeito Municipal